



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal **RENATA APARECIDA NEGRAO PERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Nível III Classe "B" - matrícula 4161-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos. A contar do dia 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
três de janeiro de dois mil e vinte cinco.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal Interino

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“ Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal **RENATA APARECIDA NEGRAO PERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Nível III Classe “B” - matrícula 4161-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA(SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a **vacância** da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos. A contar do dia 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

três de janeiro de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por Rudiney Salapata